



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1043/2025/GAB

Institui, no âmbito do Município de Camaragibe, a Comenda “Ana Rosa Nascimento” e a Celebração “Mulheres que Transformam Camaragibe”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, a Comenda “Ana Rosa Nascimento”, destinada a homenagear mulheres que tenham:

- I - desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações inovadoras no campo das políticas públicas de gênero no município;
- II - se destacado na defesa dos direitos das mulheres da cidade;
- III - sido pioneiras na ocupação de funções e cargos públicos ou privados historicamente ocupados por homens.

Art. 2º Fica criada a Celebração “Mulheres que Transformam Camaragibe”, a ser promovida anualmente pelo Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres de Camaragibe em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com o objetivo de valorizar trajetórias femininas de impacto social no município, fomentar debates sobre igualdade de gênero e estimular a participação cidadã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Art. 3º A Comenda “Ana Rosa Nascimento” será concedida a cada Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, bem como anualmente durante a Celebração “Mulheres que transformam Camaragibe”, a 03 (três) mulheres indicadas pelo Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camaragibe.

§1º A comenda consistirá em uma Medalha e um Diploma contendo a identidade da homenageada e a descrição das ações que justificam o reconhecimento, além de menção honrosa registrada nos anais da Conferência e no relatório de trabalho do Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A indicação das homenageadas será apresentada em Reunião Ordinária do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§1º Cada indicação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada nos critérios definidos no art. 1º desta Lei, com base no merecimento técnico, político e social da indicada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
441

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

LEI Nº 1043/2025/GAB

:

LEI Nº 1043/2025/GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui, no âmbito do Município de Camaragibe, a Comenda “Ana Rosa Nascimento” e a Celebração “Mulheres que Transformam Camaragibe”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, a Comenda “Ana Rosa Nascimento”, destinada a homenagear mulheres que tenham:

I - desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações inovadoras no campo das políticas públicas de gênero no município;

II - se destacado na defesa dos direitos das mulheres da cidade;

III - sido pioneiras na ocupação de funções e cargos públicos ou privados historicamente ocupados por homens.

Art. 2º Fica criada a Celebração “Mulheres que Transformam Camaragibe”, a ser promovida anualmente pelo Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres de Camaragibe em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com o objetivo de valorizar trajetórias femininas de impacto social no município, fomentar debates sobre igualdade de gênero e estimular a participação cidadã.

Art. 3º A Comenda “Ana Rosa Nascimento” será concedida a cada Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Camaragibe, bem como anualmente durante a Celebração “Mulheres que

transformam Camaragibe", a 03 (três) mulheres indicadas pelo Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camaragibe.

§1º A comenda consistirá em uma Medalha e um Diploma contendo a identidade da homenageada e a descrição das ações que justificam o reconhecimento, além de menção honrosa registrada nos anais da Conferência e no relatório de trabalho do Órgão Executivo de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A indicação das homenageadas será apresentada em Reunião Ordinária do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§1º Cada indicação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada nos critérios definidos no art. 1º desta Lei, com base no merecimento técnico, político e social da indicada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de junho de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250625015138

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>